



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ

LEI No. 344/98

PUBLICADO

E.º, ____/____/____

N.º _____

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Amigos de Barra Nova (AMA - BARRA NOVA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, a Associação de Moradores e Amigos de Barra Nova (AMA - Barra Nova), fundada em 09 de novembro de 1995, com sede à Rua dos Funcionários, 6066 - 1º Distrito de Saquarema.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autoria dos Vereadores - Sérgio Nunes de Oliveira e Paulo Renato Teixeira Ribeiro.

Saquarema, 23 de novembro de 1998.


DALTON BORGES DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
SAQUAREMA - RJ.